





PROGRAMA APAE MAIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.666/0001-01, localizada à Avenida Fernando Ferrari, 2115, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP. 29.075-010, aqui representada pela sua Presidente Pollyana Paraguassú Posse, em atendimento ao que prevê o item 11 do Edital/2022, firma o presente termo de Responsabilidade e Compromisso perante a FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 1911, Edifício Petro Tower - Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.794.425/0001-55, aqui representada pelo seu Presidente Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo, sob as seguintes condições.

A AMAES, integrante da Região CENTRO, teve seu projeto denominado "Caminhando Junto aos Meus" devidamente aprovado pela comissão avaliadora na forma do que estabelece o Edital de Parceria 2022, datado de 31/10/2022 - Il Ciclo do Fundo Mais Inclusão do programa Apae Mais junto à Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Na forma do que estabelece o item 3 do Edital/2022, o Projeto se enquadra dentro dos objetivos de aplicabilidade voltados para o mundo do trabalho e empregabilidade das pessoas com deficiência, cujo eixo temático escolhido, corresponde àqueles previstos nos subitens 5.1 e ss., estando, assim, apta a receber o Recurso no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o qual deverá ser creditado junto ao banco BANESTES na conta corrente nº 34076786 agência 0184. e, para fins de execução do referido projeto, a Apae beneficiada se compromete a:

- Executar o projeto respeitando na íntegra as exigências contidas no Anexo I item 7 do Edital de Parceria 2022 Il Ciclo do Fundo Mais e respectivos anexos;
- Não exceder o prazo máximo estabelecido na planilha orçamentária físico/financeiro, Anexo II para conclusão do Projeto;
- Prestar informações, sempre que solicitadas, à Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo na forma do que previsto no item 9 do Edital/2022;
- Anexar ao presente Termo, eventual documento complementar exigido na forma do que estabelece o item 15 do Edital/2022;
- Desenvolver na íntegra, as atividades descritas no cronograma de atividades item 10 do Anexo I;

(27) 3223.7035 | 98135.8206

☑ apaees@apaees.org.br

f federacaoapaees

apaees





- Realizar a prestação de contas exclusivamente via E-mail, identificado no item 13 do Edital/2022, bem como todas as exigências previstas em seus subitens seguintes, além dos prazos contidos no respectivo edital/2022;
- No decorrer da execução do Projeto, informar à Federação eventual substituição do responsável técnico previamente identificado no item 1 do Formulário, Anexo I;
- Na divulgação do projeto objeto desta parceria, a Instituição, obrigatoriamente, deverá incluir na matéria, juntamente com o seu símbolo, as logomarcas do Fundo Mais Inclusão e da Federação das APAEs do ES.

Estando ciente que:

Após o prazo final, caso seja constatado a não aplicabilidade correta do recurso que impeça a aprovação da prestação de contas, a Instituição beneficiada será formalmente notificada, oportunidade que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para promover sua defesa com justificativa técnica. A qual será submetida apreciação na forma do item XXIII do art. 53 do Estatuto da Federação Estadual das Apaes. Após, confirmada a inconsistência, a Instituição será compelida a devolução do recurso à Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Ocorrendo a devolução do Recurso, a Instituição se mantém adimplente com seus direitos perante a Federação das Apaes do Estado, estando apta à participar de novas ações. Do contrário, permanecendo o inadimplemento, a Instituição beneficiada ficará impedida de pleitear novos projetos e novas ações junto à Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo, bem como de se beneficiar com ações desenvolvidas pelo Instituto UNIAPAE-ES.

A não devolução deste termo devidamente assinado pelo Presidente da Instituição até a data de 16/Dezembro/2022, para o E-MAIL projetos.instituto@apaees.org.br implicará em INTEMPESTIVIDADE DE PRAZO por descumprimento do cronograma, descrito no item 14 do Edital/2022 - Assinatura de termo de compromisso: 16 de dezembro de 2022.

A INTEMPESTIVIDADE DE PRAZO, implica na perda de prazo da Instituição beneficiada desobrigando a Federação Estadual das Apaes a proceder a transferência do Recurso.

Vitória/ES, 16 de dezembro 2022.

POLLYANA PARAGUASSU POSSE:04371784712

Assinado de forma digital por POLLYANA PARAGUASSU POSSE:04371784712 Dados: 2022.12.16 14:57:26 -03'00'

AMAES Pollyana Paraguassú Posse FEAPAES-ES